



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2022, DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de 31 de janeiro de 2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, A FIRMAR CONVÊNIO (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA) COM A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Icapuí, Estado do Ceará, a firmar convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira) com a Polícia Militar do Ceará.

**Art. 2º.** O Convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira), cuja minuta fará parte integrante desta Lei, tem como objeto estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará sediada no município de Icapuí, no desempenho de suas atribuições constitucionais.

**Art. 3º.** O Município de Icapuí/CE poderá assumir os seguintes encargos, tudo conforme discriminado no plano de trabalho em anexo:

- I - Fornecer os equipamentos de operação e fiscalização de trânsito, quando necessário;
- II - Cessão do imóvel destinado à Sede do aparato Policial Militar, localizado na Rua José Xavier da Silva, s/n, Bairro: Morro Alto, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000;
- III - Arcar com os pagamentos das contas mensais de energia elétrica, água, telefone e internet, dentre outras despesas necessárias para o pleno funcionamento da Unidade Policial Militar, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- IV - Cessão de dois servidores públicos municipais e/ou pessoa contratada temporariamente para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao imóvel cedido, conforme Plano de Trabalho em anexo;



---

V - Fornecimento de 02 (duas) recargas mensais de gás de cozinha, GLP 13Kg, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 03 de fevereiro de 2022.

  
**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente